



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA - S. PAULO

### Relação de Cargos e Salários

CLASSE	TIPO	CARGOS
CLASSE	A	SERVENTE - MERENDEIRA - VIGIA - BALSEIRO - CANTONEIRO
CLASSE	A 3	ESCRITURÁRIO - AUXILIAR DE MECÂNICA
CLASSE	A 5	PEDREIRO - MEIO OFICIAL
CLASSE	A 6	FEITOR
CLASSE	A 7	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
CLASSE	A 8	MESTRE DE OBRAS
CLASSE	A 10	PROFESSORA PRÉ-PRIMARIO
CLASSE	B 1	AGENTE DE SAÚDE
CLASSE	B 2	AUXILIAR DE SAÚDE
CLASSE	B 6	FEITOR
CLASSE	B 10	REPRESENTANTE DA JUNTA DE S. MILITAR
CLASSE	C	SERVENTE
CLASSE	C 4	MEIO - OFICIAL
CLASSE	C 6	MOTORISTA - FEITOR
CLASSE	C 12	SECRETÁRIA
CLASSE	D	SERVENTE
CLASSE	D 3	ESCRITURÁRIO
CLASSE	D 7	MOTORISTA AMBULÂNCIA
CLASSE	D 8	MESTRE DE OBRAS
CLASSE	D 10	FUNILEIRO
CLASSE	E	VIGIA
CLASSE	E 3	ESCRITURÁRIA

**ARTIGO SEGUNDO** - O reajuste acima citado incide também nos Cargos em Comissão que recebem a quantia de até 03 (três) salários mínimo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O reajuste estabelecido no CAPUT deste artigo incidirá sobre os valores vigentes no mês de abril de 1997.

**ARTIGO TERCEIRO** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1o. de maio de 1997.

**ARTIGO QUARTO** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 13 de junho de 1997

Este lei esta registrado em livro  
Próprio da Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

Em 13 de junho de / 19 97

Antônio Benedito

Antônio Benedito dos Dias Batista Santos Lisboa  
Prefeito Municipal

RECEBI o (u) lei VIA  
DEST a lei

ESCRIVÃO  
13 / 06 / 19 97

RUA FREDERICO D. BATISTA, 172 - C.G.C. 46.634.325/0001-27 - CEP 18380-000 - RIBEIRA - SÃO PAULO